



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Lei N° 1.614 de 03 de maio de 2021

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º Altera e inclui valores na ação: BENEFÍCIOS EVENTUAIS no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA).

Art. 2º Altera e inclui valores na ação: BENEFÍCIOS EVENTUAIS no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.577 de 04 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (LDO).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.244.0006.2083 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

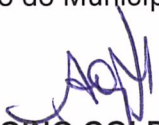
4752 E 00848 INCENTIVO - IFP VI - DELIBERAÇÃO Nº 057/2019 - CEAS/PR R\$ 40.000,00

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Descrição	Valor R\$
1.7.2.8.07.1.1.05	INCENTIVO - IFP VI - DELIBERAÇÃO Nº 057/2019 - CEAS/PR	40.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 03 de maio de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no 00m-PR
Nº 2255
De 04 / 05 / 2021
Resp. [Assinatura]

www.candoi.pr.gov.br

1